Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 241 - DOU de 23/12/21 - Seção 1 - p.512

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 3.743, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita leitos de Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo, de Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCa e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título IV - define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatal da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a documentação apresentada pelos Estados e Municípios e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do Processo NUP-SEI nº 25000.151381/2021-58, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo e das Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCa dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, ter suspensos os efeitos de seu cadastramento.

- Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 2.414.475,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo.
- Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

- Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade Plano Orçamentário 0000.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

U IBGE MUNICÍ ESTABELECIM CNES GESTÃ Nº TIPO CÓDIGO E Nº TOT VALOR SEI

| F | | PIO | ENTO | | 0 | PROPO STA SAIPS | | DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃ O | DE LEIT OS NOV OS | AL DE N° LEIT OS | ANUAL (LEITOS NOVOS) | |
|--------|------------|---------------|---|-------------|---------------|-----------------------|------------|---|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| CE | 2301 10 | ARACA TI | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUISA DE MARILLAC | 23730 09 | MUNICI PAL | 137200 | UCIN Co | 28.02 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CONVENCIO NAL (UCINCO) | 3 | 3 | 157.680, 00 | 25000.076154/ 2021-36 |
| | | | | | | 137198 | UCIN Ca | 28.03 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA) | 3 | 3 | 147.825, 00 | |
| | 2306 40 | ITAPIPO CA | HOSPITAL E MATRNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO | 25520 86 | MUNICI PAL | 134503 | UCIN Co | 28.02 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CONVENCIO NAL (UCINCO) | 7 | 7 | 367.920, 00 | 25000.020748/ 2021-92 |
| | | | | | | 135405 | UCIN Ca | 28.03 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA) | 3 | 3 | 147.825, 00 | |
| CE | E Total | | | | | | | | | | 821.250, 00 | |
| D F | 5300 10 | BRASÍLI A | HOSPITAL DA REGIÃO LESTE | 26451 57 | ESTADU AL | 140929 | UCIN Co | 28.02 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CONVENCIO NAL (UCINCO) | 12 | 12 | 630.720, 00 | 25000.076823/ 2021-70 |
| | | | | | | 140931 | UCIN Ca | 28.03 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA) | 4 | 4 | 197.100, 00 | |
| DF | Total | | | | | | | | | | 827.820, | |

| | | | | | | | | | | | 00 | |
|----------|------------|-----------------------|---|-------------|---------------|--------|------------|---|-------------------------|---|----------------|--------------------------|
| R J | 3300 40 | BARRA MANSA | HOSPITAL MATERNIDADE THERES SACCHI DE MOURA | 58786 40 | MUNICI PAL | 143014 | UCIN Co | 28.02 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CONVENCIO NAL (UCINCO) | 2 | 2 | 105.120, 00 | 25000.110298/ 2021-29 |
| RJ Total | | | | | | | | | 105.120, 00 | | | |
| S P | 3543 40 | RIBEIR ÃO PRETO | CENTRO DE REF DA SAÚDE DA MULHER DE R PRETO MATER | 20791 19 | ESTADU AL | 146334 | UCIN Ca | 28.03 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA) | 3 | 3 | 147.825, 00 | 25000.110860/ 2021-14 |
| | 3543 40 | RIBEIR ÃO PRETO | HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO | 20821 87 | ESTADU AL | 143931 | UCIN Ca | 28.03 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA) | 2 | 2 | 98.550,0 0 | 25000.086016/ 2021-65 |
| | 3550 30 | SÃO PAULO | HOSPITAL SANTA MARCELINA SÃO PAULO | 20774 77 | ESTADU AL | 125948 | UCIN Co | 28.02 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CONVENCIO NAL (UCINCO) | 6 | 6 | 315.360, 00 | 25000.184736/ 2020-12 |
| | | | | | | 136379 | UCIN Ca | 28.03 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁ RIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA) | 2 | 2 | 98.550,0 0 | 25000.085936/ 2021-66 |
| SP Total | | | | | | | | | 660.285, 00 | | | |
| TO Geral | | | | | | | | | R\$ 2.414.47 5,00 | | | |